JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de procedimento destinado à contratação de profissional especializado para prestação de serviços de preparação, orientação e acompanhamento das candidatas e eleitas à Realeza do 18º Painelaço do Município de Painel/SC, incluindo atividades de treinamento, organização, ensaios, suporte técnico e acompanhamento institucional durante o processo de escolha da realeza, participação em eventos de divulgação e atuação oficial durante os dias da festividade.

A contratação faz-se necessária em razão da realização do 18º Painelaço, evento tradicional de relevante interesse público, cultural, turístico e institucional para o Município de Painel/SC, destinado à valorização das tradições locais, fortalecimento da identidade cultural, incentivo ao turismo e promoção institucional do Município em âmbito regional.

A realeza do evento exerce função representativa em eventos oficiais, ações culturais, atividades de divulgação institucional, recepção de autoridades e promoção turística do Município, sendo necessária preparação específica voltada à postura institucional, comunicação interpessoal, desenvoltura em apresentações públicas e representação oficial.

A contratação pretendida visa assegurar maior organização, qualidade institucional e profissionalismo às atividades relacionadas ao concurso da realeza e à representação pública do Município, contribuindo diretamente para o fortalecimento da imagem institucional do ente público e para a adequada condução das atividades vinculadas ao evento.

Além disso, a preparação das candidatas e da realeza eleita proporciona melhor alinhamento institucional, fortalecimento da comunicação pública e valorização da festividade tradicional, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

II – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O procedimento licitatório possui como finalidade garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sendo a licitação a regra geral para as contratações públicas.

Entretanto, a própria Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece hipóteses excepcionais em que a realização do procedimento licitatório poderá ser dispensada, desde que observados os requisitos legais aplicáveis ao caso concreto.

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de serviço comum cujo valor encontra-se dentro dos limites legalmente previstos para dispensa de licitação.

A contratação direta mostra-se medida adequada e legal, considerando o baixo valor envolvido, a baixa complexidade da execução, a natureza pontual dos serviços e a necessidade administrativa relacionada à organização e preparação institucional da realeza do 18º Painelaço.

A contratação observa ainda as disposições constantes no Decreto Municipal nº 54/2023, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, interesse público e vantajosidade administrativa.

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A estimativa da despesa para a presente contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo compatível com o objeto pretendido, observando-se os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

Para formação do valor estimado foram analisadas propostas comerciais relativas à prestação de serviços similares, considerando a complexidade das atividades, a quantidade de

encontros, os serviços de acompanhamento institucional, a participação em eventos oficiais e o acompanhamento durante os dias da festividade.

Após análise comparativa das propostas obtidas, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa selecionada demonstrou ser a de menor valor entre aquelas pesquisadas, apresentando compatibilidade com os preços praticados no mercado e adequada relação custo-benefício para a Administração Pública.

O valor total estimado da contratação corresponde a R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mostrando-se compatível com os valores praticados para serviços equivalentes, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade administrativa.

Dessa forma, resta devidamente demonstrada a adequação da estimativa da despesa e a compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado, inexistindo indícios de sobrepreço ou prejuízo à Administração Pública.

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Nos procedimentos de contratação direta deverão ser exigidos os documentos indispensáveis à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica da futura contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 54/2023.

A contratada deverá apresentar:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) documento constitutivo, contrato social, estatuto ou ato institucional compatível com sua natureza jurídica e com o objeto da contratação;

c) certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal;

d) certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

f) documentos que comprovem atuação compatível com o objeto contratado.

Quanto à qualificação técnica, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares e compatíveis com o objeto da contratação.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada fundamenta-se na análise da proposta apresentada, a qual demonstrou compatibilidade técnica e financeira com as necessidades da Administração Municipal.

Os serviços ofertados atendem adequadamente às exigências previstas no Termo de Referência, contemplando preparação, orientação, organização e acompanhamento das candidatas e da realeza eleita, incluindo suporte durante o concurso, participação em eventos de divulgação institucional e acompanhamento durante os dias da festividade.

A proposta apresentada revelou-se adequada ao interesse público, considerando a compatibilidade dos serviços ofertados com o objeto pretendido, a experiência da contratada em atividades correlatas e a viabilidade da execução contratual.

Além disso, após realização de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, verificou-se que a proposta apresentada corresponde ao menor valor obtido pela Administração, demonstrando vantajosidade econômica e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, a escolha da contratada atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, mostrando-se a solução mais adequada para

atendimento das necessidades da Administração Municipal.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço decorre da pesquisa de mercado realizada pela Administração Municipal junto a fornecedores do ramo compatível com o objeto contratado.

Para formação do valor estimado foram considerados a complexidade dos serviços, a quantidade de encontros presenciais, os serviços de acompanhamento institucional, a participação em eventos oficiais, o acompanhamento durante os dias da festividade, os custos operacionais envolvidos e os preços praticados para serviços similares.

Após análise das propostas obtidas, constatou-se que o valor apresentado pela contratada mostra-se compatível com os valores praticados no mercado, tendo inclusive representado a proposta de menor valor entre aquelas pesquisadas pela Administração.

O valor contratado revela-se adequado, razoável e proporcional às obrigações assumidas, não havendo indícios de sobrepreço ou incompatibilidade com os preços de mercado.

Verifica-se, portanto, que a contratação atende aos princípios da economicidade, vantajosidade, razoabilidade e interesse público, mostrando-se plenamente justificada a contratação direta por dispensa de licitação.

VII – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
- UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
- PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.

- FONTE DE RECURSO – RECURSOS ORDINÁRIOS.

A presente contratação possui adequação orçamentária e financeira, existindo disponibilidade de recursos para suporte das despesas decorrentes da execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária vigente.

Painel/SC, 23 de abril de 2026

MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989
Dados: 2026.05.15 16:52:24 -03'00'

Ivone Aparecida de Melo

Secretária de Administração e Finanças